



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 31/89

CONCEDE AUMENTO AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento de 76,91% (setenta e seis e Noventa e um por cento), referente aos salários de Setembro, aos Servidores Municipais conforme anexo II, ao qual passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a 1º de Novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 01 de Dezembro de 1989.

CHAPADÃO DO SUL MS

*Edwino R. Schulz*  
Prefeito Municipal